

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

Seção de Administração

Ata da Comissão de Arrolamento e Venda de Material Inservível

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta, às dez horas, numa das salas onde funciona a Seção de Engenharia Sanita-

ria, sito à Avenida Pedro II, duzentos e oitenta e tres, nesta Capital, reuniu-se a Comissão de Arrolamento e Venda de Material Inservível, designada pela Portaria cento e quarenta, de vinte de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, composta dos servidores Anyrio Chaves Fernandes, Oficial Administrativo, classe H, Nelson Justino Antunes, extranumerário-mensalista, referência vinte e dois e Manoel Macedo Salvador, Auxiliar Administrativo, referência vin-

te e quatro, sob a presidência do primeiro, para processar a Concorrência Pública número um, barra, sessenta, publicada no Diário Oficial de quinze de julho de mil novecentos e sessenta à página dez mil duzentos e noventa e seis. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente recebeu, abriu e leu, em voz alta as seguintes propostas: Alberto Pereira, Alberto Rodrigues Cairo, Josef Pitlon, Oliveira Narcizo Verdán, Corrêa & Tama-lho Ltda., Romeu Barbosa Cardoso,

José Luiz, Costa & Affselmo Ltda. e Daniel Ramalho Ltda., totalizando nove propostas, que foram rubricadas pelo senhor presidente e demais licitantes. Depois da declaração dos presentes que nada tinham a reclamar, foi suspensa a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e nove de julho de mil novecentos e sessenta. — Anyrio Chaves Fernandes. — Nelson Justino Antunes.

COMISSÃO DE ARROLAMENTO E VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/60

Itens	AVALIAÇÃO MÍNIMA	(CONCORRENTES (PREÇOS OFERECIDOS))								
		Alberto Pereira	Costa Anselmo Ltda.	Daniel Ramalho Ltda.	José Luiz	Josef Pitlon	Romeu Barbosa Cardoso	Corrêa Ramalho Ltda.	Oliveira N. Verdán	Alberto Rodrigues Cairo
		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
1	Cr\$ 20.000,00	20.100,00	21.300,00	35.100,00	25.550,00	25.130,00	31.210,00	40.320,00	36.270,00	—
2	Cr\$ 15.000,00	15.100,00	15.150,00	31.150,00	28.550,00	-	-	27.320,00	-	—
3	Cr\$ 20.000,00	20.500,00	28.550,00	35.150,00	23.550,00	-	-	37.540,00	-	25.750,00
4	Cr\$ 20.000,00	20.100,00	34.600,00	41.150,00	28.550,00	22.030,00	23.150,00	27.310,00	21.050,00	—
5	Cr\$ 15.000,00	15.200,00	28.800,00	31.150,00	24.550,00	-	-	16.630,00	-	—
6	Cr\$ 8.000,00	8.100,00	8.500,00	—	15.550,00	-	-	9.230,00	-	—

Vencedores: Corrêa Ramalho Ltda., Daniel Ramalho Ltda., Corrêa Ramalho Ltda., Daniel Ramalho Ltda., Daniel Ramalho Ltda., José Luiz, Ressaiva. O licitante Corrêa Ramalho Ltda., para o Item 4 apresentou a proposta de Cr\$ 27.310,00 (vinte e sete mil e trezentos e dez cruzeiros). — Anyrio Chaves Fernandes, Presidente. — Manoel Macedo Salvador, — Nelson Justino Antunes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 75, DE 3 DE AGOSTO DE 1961

Regula a publicação na imprensa de matérias de interesse da administração, das Companhias Subsidiárias e fundações instituídas pela Prefeitura do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º A publicação na imprensa de editais, avisos, comunicações ou quaisquer outras matérias de interesse da administração, das Companhias Subsidiárias e Fundações instituídas pela Prefeitura do Distrito Federal será feita através do Setor de Imprensa do Gabinete do Prefeito que remeterá o texto a ser divulgado com a autorização da repartição interessada e o "visto" do Secretário de Imprensa do Prefeito aos órgãos publicitários a que se destinam.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo anterior as repartições interessadas deverão apresentar os textos respectivos com a devida antecedência, indicando na autorização as características da publicação, inclusive o número de vezes que a mesma deverá ser feita.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º As despesas com as publicações a que se refere o art. 1º deste decreto correrão a conta das dotações orçamentárias dos órgãos ou repartições em que se originaram.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de agosto de 1961. — Paulo de Tarso, Prefeito.

DECRETO Nº 76, DE 3 DE AGOSTO DE 1961

Cria no Departamento das Companhias Subsidiárias, o Serviço de Limpeza Pública.

O Prefeito do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando que até a presente data os serviços de limpeza pública vinham sendo executados pela Novacap;

Considerando que tais serviços são serviços públicos típicos, portanto da competência da municipalidade;

Considerando ser ainda prematura a criação de uma empresa subsidiária que venha explorar esse serviço;

Considerando que o problema da limpeza pública em Brasília, carece de solução rápida, decreta:

Art. 1º Fica criado, no Departamento das Companhias Subsidiárias, da Superintendência Geral de Economia da Prefeitura do Distrito Federal, diretamente subordinado ao seu Diretor, o Serviço de Limpeza Pública.

Art. 2º Ao Serviço de Limpeza Pública competirá:

- I — Efetuar a limpeza das vias e logradouros públicos, compreendendo:
 - a) varredura;
 - b) lavagem;
 - c) roçagem;
 - d) remoção do produto das varreduras, roçagens e podas da arborização das vias e logradouros públicos;
- II — Executar a limpeza e desobstrução dos canais, cursos d'água, veias canalizadas, trevos e passagens subterrâneas sob o Eixo Rodoviário;
- III — Efetuar limpeza de ralos, de esgotos e galerias pluviais;
- IV — fazer remoção de fossas móveis, do passeio público, nos dias previamente fixados;
- V — Dar destino conveniente aos detritos removidos;

- IV — Efetuar desinfecção das fossas e dos veículos, após cada viagem;
- VII — Proceder, diariamente, a coleta do lixo das edificações públicas, das habitações particulares e demais edificações do perímetro urbano;
- VIII — Dar destino conveniente ao lixo coletado;
- IX — Manter a aparelhagem necessária à execução do serviço.
- X — Remover animais mortos encontrados nas vias públicas, providenciando a sua cremação ou seu enterro;
- XI — Promover a apreensão de animais ou mercadorias, encontradas em abandono nas vias públicas e terrenos abertos;
- XII — Recolher os animais ou mercadorias apreendidas a recintos próprios, os quais serão abatidos ou postos em leilão;
- XIII — Providenciar para que os animais, dentro do período em que estiverem retidos, recebam tratamento e alimentação convenientes;
- XIV — Restituir aos proprietários as mercadorias e os animais procurados, dentro do prazo legal, desde que pagas as taxas, impostos, emolumentos ou quaisquer rendas exigidas;
- XV — Expedir as guias de recolhimento a que se refere o item anterior;
- XVI — Expedir Portarias para o cumprimento das leis e regulamentos em vigor no que se refere aos trabalhos do Serviço;

XVII - Expedir intimações para mento geral do Serviço, e, no que couber as leis e posturas, impondo multas aos infratores;

XVIII - Expedir intimações para cumprimento das posturas municipais;

XIX - Manter fiscalização sobre os tipos de recipientes destinados ao depósito de lixo;

XX - Promover a construção de recipientes para coleta de lixo nas vias públicas, bem como, padronizar os destinados aos resíduos domiciliares;

XXI - Dirigir os fornos crematórios e as celas de tratamento;

XXII - Conservar os veículos usados pelo Serviço;

XXIII - Estudar os processos de aproveitamento ou destruição do lixo, para dar solução definitiva a esse problema;

XXIV - Zelar pela melhoria da limpeza pública, instruindo as pessoas, através de promoções, em coordenação com o Serviço de Relações Públicas.

Art. 3º O Serviço de Limpeza será substituído, pela Companhia Subsidiária da Limpeza Pública, logo que for constituída.

Art. 4º Fica criada, em complemento a tabela aprovada pelo Decreto nº 44, de 1º de abril de 1961, a função gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Serviço de Limpeza Pública.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de agosto de 1961. - Paulo de Tarso, Prefeito.

DECRETO Nº 78, DE 3 DE AGOSTO DE 1961

Dispõe sobre a aquisição de material para as Fundações instituídas pela Prefeitura do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da autoridade confida no art. 47, parágrafo único, da Lei número 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Todas as aquisições de material para os serviços das Fundações instituídas pela Prefeitura do Distrito Federal far-se-ão por meio de concorrência pública ou administrativa e coleta de preços.

Art. 2º As aquisições, feitas diretamente pelo órgão de material de cada Fundação, serão realizadas mediante:

I - concorrências administrativas ou coletas de preços para as compras até Cr\$ 200.000,00;

II - concorrência administrativa para as compras superiores a Cr\$ 200.000,00 até Cr\$ 500.000,00;

III - concorrência pública para as compras superiores a Cr\$ 500.000,00.

Art. 3º Poderá ser dispensada a concorrência pública ou administrativa, fazendo-se a aquisição por meio de coleta de preços:

I - para os fornecimentos que, por circunstâncias imprevistas ou de interesse dos serviços da Fundação, a juízo de seu Presidente, não permitirem a publicidade ou as demoras exigidas pelos preços de concorrência;

II - para fornecimentos de materiais ou gêneros que constituam objeto de privilégio ou que possam ser adquiridos dos fabricantes produtores ou seus representantes exclusivos, no país ou no estrangeiro;

III - quando a despesa se efetuar mediante adiantamento, autorizado pelo Presidente da Fundação;

IV - para compra de produtos industriais da Prefeitura;

V - para aquisição de material e de objetos que os fornecedores tenham deixados de entregar nos prazos con-

vencionados, correndo neste caso a diferença da despesa por conta do fornecedor em falta;

VI - quando não acudirem proponentes à primeira concorrência; neste caso, qualquer condição anteriormente exigida não poderá ser desprezada, sem nova concorrência.

§ 1º A dispensa de concorrência nas hipóteses dos itens, II, III, e V será dada pelo Presidente da Fundação, mediante audiência do Prefeito quando se tratar de dispensa de concorrência pública.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de agosto de 1961. - Paulo de Tarso, Prefeito.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139-F

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961, resolve designar o Senhor Walter dos Santos Ferreira, funcionário da Prefeitura de Belo Horizonte, posto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, sem ônus para aquela, para exercer as funções de Diretor do Departamento de Administração da Secretaria Geral de Administração e conceder-lhe, a título de remuneração total, a gratificação mensal de Cr\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil cruzeiros) por conta da subconsignação 1.1.08 - "Gratificação para o pessoal a disposição da Prefeitura", constante do orçamento vigente.

Brasília, 26 de julho de 1961. - Paulo de Tarso - Prefeito.

PORTARIA Nº 139-E

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961, resolve designar o Senhor Antônio Soares de Oliveira, funcionário da Prefeitura de Belo Horizonte, posto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, sem ônus para aquela Prefeitura, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Administração do Departamento de Administração e conceder-lhe a título de remuneração total, a gratificação mensal de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) por conta da subconsignação 1.1.08 - "Gratificação para o pessoal a disposição da Prefeitura", constante do orçamento vigente.

Brasília, 26 de julho de 1961. - Paulo de Tarso - Prefeito.

PORTARIA Nº 139-C

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961, resolve designar Rossi Augusta Alves Corrêa, funcionária da Fundação Getúlio Vargas, posta à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, sem ônus para aquela Fundação, para exercer a função de Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento da Divisão do Pessoal e conceder-lhe, a título de remuneração, a gratificação mensal de Cr\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) por conta da subconsignação 1.1.08 - "Gratificação para o pessoal a disposição da Prefeitura", constante do orçamento vigente, ficando revogada a Portaria número 9-B-10, de 1º de abril de corrente ano.

Brasília, 26 de julho de 1961. - Paulo de Tarso - Prefeito.

PORTARIA Nº 139-B

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961, resolve designar o Sr. Nuceio Monteiro, funcionário do Departamento da Renda Mercantil da Secretaria da Fazenda do Estado da Guanabara, posto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, sem ônus para aquele Estado, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Renda Mercantil, da Divisão de Tributação, da Secretaria Geral de Administração e conceder-lhe, a título de remuneração total, a gratificação mensal de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) por conta da subconsignação 1.1.08 - "Gratificação para o pessoal a disposição da Prefeitura", constante do orçamento vigente.

Brasília, 26 de julho de 1961. - Paulo de Tarso - Prefeito.

PORTARIA Nº 139-A

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961, resolve designar o Senhor Manoel Jacinto Rodrigues do Amaral, funcionário do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 4ª Região, posto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, sem ônus para aquele Conselho, para responder pelo Setor de Cadastro Financeiro da Divisão do Pessoal e conceder-lhe, a título de remuneração total, a gratificação mensal de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) por conta da subconsignação 1.1.08 - "Gratificação para o pessoal a disposição da Prefeitura", constante do orçamento vigente.

Brasília, 26 de julho de 1961. - Paulo de Tarso - Prefeito.

PORTARIA Nº 133-A

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, o horista Manuel Rodrigues Braz, admitido pela Portaria nº 69 de 25-4-61.

Brasília, 5 de julho de 1961. - Paulo de Tarso - Prefeito.

PORTARIA Nº 145 - DE 31 DE JULHO DE 1961

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais, Considerando a existência de problemas de ordem estrutural que dificultam a imediata transformação de Departamentos da NOVACAP em Companhias Subsidiárias;

Considerando que esses Departamentos não dispõem de estrutura organizacional que possibilite a implantação dos serviços das empresas sem o perigo da ocorrência de estrangulamento em alguns dos seus setores;

Considerando a conveniência de preparar essas estruturas organizacionais para evitar solução de continuidade nos serviços;

Considerando que os serviços de contabilidade desses Departamentos são centralizados na NOVACAP, devendo ser separados e organizados autonomamente;

Resolve:

Designar José Diniz Lara, Contador de Custos Industriais do Departamento das Companhias Subsidiárias, para orientar e supervisionar a organização dos serviços de contabilidade dos Departamentos de Telefones Urbanos e Interurbanos, do Departamento de Força e Luz, do Departamento de Água e Esgotos e do Departamento de Abastecimento da NOVACAP.

Brasília, 31 de julho de 1961. - Paulo de Tarso - Prefeito.

COLEÇÃO DAS LEIS 1961 VOLUME I ATOS DO PODER LEGISLATIVO Leis de janeiro a março Divulgação n.º 844 Preço: Cr\$ 170,00 VOLUME II ATOS DO PODER EXECUTIVO Decretos de janeiro a março Divulgação n.º 845 Preço: Cr\$ 560,00 A VENDA: Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11 Agência I; Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

de Direito Internacional Público", de autoria do Embaixador Rubens de Azevedo, a ser editada pelo Instituto Rio-Branco, com as seguintes características: formato: 22 1/2 x 15 1/2 cms; material: texto em papel pergaminhado Petrópolis 24 kgs; impressão: tipo corpo 8-10 Ionic em duas colunas; encadernação: brochura em cartolina com impressão na lombada e na capa ou encadernação inteira, de percaline, com gravação em película branca na lombada original estimado em 710 páginas tamanho ofício, com 32 linhas datilografadas em cada página.

I — Da Inscrição

1º A inscrição deverá ser solicitada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concorrências deste Ministério, acompanhado de uma cópia, em envelope fechado a ser entregue por representante da firma concorrente da Divisão do Material às 15.00 horas do dia 21 de agosto, quando se realizará a presente concorrência, devendo cada interessado fazer constar do requerimento a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeita à pena imposta pelo artigo 762 do Código de Contabilidade Pública e anexar o certificado de registro no Departamento Federal de Compras, do Ministério da Fazenda, a que se refere o Decreto-lei nº 6.204, de 17 de janeiro de 1944, ou os seguintes documentos que devem ser discriminados no requerimento de pedido de inscrição:

- registro de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;
- recibos de quitação de impostos federais, estaduais ou municipais, sindical e de renda, sempre referentes aos últimos períodos vencidos;
- certidão comprobatória de haver satisfeito os dispositivos do decreto-lei nº 31.291, de 12-8-1931, na parte relativa aos dois terços (2-3) de empregados brasileiros;
- estatuto em original ou a fôlha do Diário Oficial, em que se acha publicado, com aprovação e registro, quando se tratar de sociedades anônimas legalmente constituídas de acordo com o Decreto-lei nº 2.627, de 26-5-1940.

2º Verificada a idoneidade do requerente e ordenada por despacho do Senhor Presidente da Comissão de Concorrências a imediata inscrição do mesmo, os documentos exigidos na cláusula 1a. ser-lhes-ão restituídos.

II — Da Concorrência

1a. Os concorrentes, uma vez inscritos, deverão apresentar suas propostas, na mesma hora e local referidos na cláusula 1a. do item I, em sobrecarta devidamente fechada e lacrada e com indicação exterior do nome da firma e conteúdo, em três vias datadas e assinadas.

2a. Das propostas deverão constar prazos para execução dos serviços e preços unitários para as seguintes alternativas:

- brochura, de acordo com as especificações anteriores, tiragem de 1.000 exemplares;
- idem, idem, tiragem de 2.000 exemplares;

3) encadernação, de acordo com as especificações anteriores, tiragem de 1.000 exemplares;

4) idem, idem, tiragem de 2.000 exemplares.

3a. As propostas serão abertas em presença de todos os concorrentes e por eles rubricadas.

4a. Em caso de igualdade, o desempate será verificado por meio de carta dirigida ao Presidente da Comissão, propondo novas condições. No caso de novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

5a. Os serviços serão contratados entre as partes interessadas mediante termo de ajuste sujeito à aprovação do Tribunal de Contas.

6a. O pagamento será efetuado após a entrega dos volumes impressos e uma vez julgados satisfatórios os serviços realizados.

7a. O original da obra a ser impressa encontra-se à disposição dos interessados, para exame, na Secretaria do Instituto Rio-Branco, de segunda a sexta-feira, das 12 às 16 horas, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1961. — as.) Paulo Braz Pinto da Silva, Diplomata, classe "M", Chefe da Divisão do Material e Presidente da Comissão designada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores para exame, julgamento e demais trâmites nas concorrências abertas, no corrente ano, pelo Ministério das Relações Exteriores.

(Dias 2, 3 e 4-8-1961).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho da Política Aduaneira

EDITAL N.º 165

De acordo com a letra "d" do artigo 90 do Decreto-lei nº 300, de 24 de fevereiro de 1938, torna público que Bukh Sabroe Motores Diesel e Refrigeração Ltda., estabelecida com escritório e fábrica à rua Tagipurú, nº 1.010, São Paulo, Estado de São Paulo, pelo processo nº S.C. 28.325-61 — (S.R.S. 5.008-61) solicita registro de similar para os seguintes produtos de sua fabricação:

"Motores diesel estacionários ou marítimos, de 1 a 3 cilindros, verticais ou horizontais, potência normal de 11 a 40 HP."

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, diretamente, em registrado postal, (Ministério da Fazenda, 10.º andar, sala 1.038), ou através do Protocolo Geral do Ministério (Guichê nº 4), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1961. — Oto Ferreira Neves — Secretário Executivo.

Dias 2, 3 e 4-7-61.

(N.º de 235 — 26-7-61 — Cr\$ 300,00)

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Concorrência pública para a execução de serviços de derrocagem na área do porto de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Aprovação de Relatório

Faz-se público, para conhecimento dos Senhores Interessados, que o Senhor Diretor-Geral deste Departamento, por despacho de 29 (vinte e nove) de junho p. findo, aprovou o Relatório da Comissão designada para receber e julgar as Propostas apresentadas no Ato da Concorrência Pública, realizada nesta Repartição, no dia 15 de maio último, para a execução de serviços de derrocagem na área do porto de Vitória, Estado do Espírito Santo, de conformidade com o Edital publicado as páginas números 3.868-69, do Diário Oficial da República (Seção I — Parte I), nº 92, de 25 de abril do corrente, que concluiu para que sejam adjudicados os serviços de que se trata a firma Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, pelo preço global de Cr\$ 83.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros), com os prazos de 1 (um) mês e de oito (8) meses, respectivamente, para início e conclusão dos mesmos, contados ambos a partir da data do registro, pelo Tribunal de Contas, do Termo de Ajuste que vier a ser assinado, em virtude de ter sido a mesma Proposta aceita, em suas condições, por este Departamento por atender aos interesses desta Repartição.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1961. — Oswaldo Guimarães Sant'Anna, Diretor Substituto da Divisão de Planos e Obras do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Edital de concorrência pública para a conclusão das obras do porto de Aracaju, Estado de Sergipe.

Retificação

Na publicação do Edital acima referido, feita as páginas ns. 6.537-38, do Diário Oficial da União nº 162 (Seção I — Parte I), de 19 de julho corrente,

Na Condição Segunda, 13ª linha, onde se lê: "Atérro 600.000.000 m³", leia-se: "Atérro 60.000.000m³"

Na Condição Quarta, Parágrafo único, 6ª linha, suprime-se a palavra "nem".

Na Condição Quinta, Parágrafo Primeiro, item i), nas três últimas linhas, onde se lê — "Administração deste Departamento, em sua sede, nesta Cidade, no máximo até o dia 8 (oito) de junho de 1961"; leia-se: "Administração deste Departamento, em sua sede, nesta Cidade, até a véspera da concorrência";

Na Condição Sétima, Parágrafo Quarto, 1ª linha, onde se lê: "qualquer declaração ou informação"; leia-se: "qualquer declaração ou informação"

Na Condição Oitava, Parágrafo Quinto, 3ª linha, onde se lê: — "quanto desta Condição"; leia-se: "Quarto desta Condição"

Na Condição Décima, na 10ª linha, onde se lê — "obras a que se refere"; leia-se: "Obras a que se referir"

Outrossim, fica prorrogada para o dia 18 (dezoito) de agosto próximo vindouro, a data de recebimento das respectivas propostas, no mesmo local e as mesmas horas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Serviço de Administração

Concorrência pública para a aquisição de 230.000 litros de gasolina a granel entregue em carro tanque, no depósito da Superintendência de Edifícios e Parques, no Km 47 da antiga Rodovia Rio-São Paulo.

Retificação

Na publicação do Edital acima referido, feita as páginas nº 6.538-39, do Diário Oficial (Seção I — Parte I) nº 162, de 19 de julho corrente, onde se lê:

24ª Condição — Havendo alteração do preço para menos, far-se-á a de todo o material, revertendo-se o saldo verificado à subconsignação própria,

Leia-se:

24ª Condição — Havendo alteração do preço para menos, far-se-á a dedução devida no empenho ao término da entrega de todo o material, revertendo-se o saldo verificado à subconsignação própria. — José Lobão Guimarães, Diretor-Geral do C.N.E.P.A.

ANÚNCIOS

PARQUE ALVORADA

Brazilia Turística e Comercial S. A.

Edital

Exatuna Turística e Comercial S.A. por meio do presente avisa aos compradores de lotes no "Parque Alvorada" que estão com prestações atrasadas, que as mesmas deverão ser pagas até 31 de agosto de 1961 imperitivamente, sob pena de rescisão dos contratos, não cabendo ao comprador que deixar de se quitar até aquela data qualquer direito de reclamação.

Os interessados poderão dirigir-se aos escritórios da Companhia, à Avenida W-3, quadra 7, loja 3 (Altos do Banco Inco).

Brasília, 31 de julho de 1961. — Brazilia Turística e Comercial S.A. — Diretoria.

(N.º 27.627 — 1-8-61 — Cr\$ 244,80)

R — 2, 3 e 4-8-61

Declaração

Fu Eraldo de Amorim Dâmaso, casado, residente à rua São Miguel, 200, Apt. 301 — declaro para os devidos fins, que se encontra extraviado o Diploma de Guarda-Livros, obtido pela Faculdade de Comércio São José, anexa ao Gisásio Diocesano de Garanhuns.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1961. — Eraldo de Amorim Dâmaso.

Dias 2, 3 e 4-8-61.

(N.º 20.378 — 28-7-61 — Cr\$ 183,60)

PREÇO DO NÚMERO DE JULHO: Cr\$ 300,00